

PRESS RELEASE

Os negócios na economia digital: os fluxos de dados e a *Internet of Everything*

A ICC desenvolveu este manual para ajudar os formuladores de políticas públicas a abordar as implicações negativas para o crescimento das restrições gerais aos fluxos de dados. Além disso, o artigo realça a importância de se criarem ambientes credíveis que permitam um melhor uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e dos fluxos de dados aí implicados. Os fluxos de dados globais elevaram o PIB mundial em pelo menos 10%; esse valor chegou a US \$ 7,8 trilhões em 2014. Os fluxos de dados representam agora uma parcela maior do que o comércio global de bens: geram crescimento económico através do aumento da produtividade.

O relatório conclui com um conjunto de recomendações políticas que permitam garantir que todos os cidadãos e empresas compreendem o pleno potencial da Internet como plataforma para a inovação e para o crescimento económico.

A Internet e os fluxos de dados que a suportam representaram 15-20% do crescimento do PIB em muitos países, incluindo países em desenvolvimento, segundo os dados da UNCTAD. Aproximadamente 50% dos serviços são contratados graças às tecnologias de informação e comunicação. Com a *Internet of Everything* a crescer rapidamente, os dados gerados por máquinas contribuem para um aumento em 50 vezes do tráfego da Internet entre 2010 e 2020, com 1 trilhão de instrumentos e dispositivos conectados, só em 2015.

Os avanços tecnológicos da atualidade exigem políticas flexíveis, globais e direcionadas para a indústria que continuem a fomentar a inovação. O artigo publicado pela ICC sobre “*A Internet of Everything*” oferece recomendações aos governos e empresas que pretendem aproveitar as tecnologias emergentes para benefício dos seus negócios.

Conheça o relatório sobre Fluxos de Dados [aqui](#).

Descarregue gratuitamente o “[The Internet of everything](#)”.

Saiba mais sobre a [Comissão de Economia Digital](#).

PRESS RELEASE

Sobre a ICC Portugal

A Câmara de Comércio Internacional está representada em Portugal pela sua Delegação Nacional Portuguesa / ICC Portugal, sediada, desde 1934, nas instalações da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, entidade que assume a sua presidência. A Associação Comercial do Porto é a vice-presidente e como vogais da direção figuram atualmente as confederações patronais CIP, CAP e CCP.

Enquanto representante da ICC, a Delegação Nacional Portuguesa disponibiliza aos seus Membros, sem quaisquer encargos e sempre que para tal seja solicitada, o contacto com as diferentes comissões especializadas da ICC bem como o acesso aos documentos e publicações emitidos por estes organismos.

Entre outras atividades, a ICC Portugal organiza periodicamente seminários e ações de formação e é responsável pela distribuição das publicações editadas pela ICC.

Pode ser Membro da ICC Portugal qualquer empresa, associação, pessoa em nome individual ou ainda qualquer organização de carácter local ou nacional que represente os interesses económicos e profissionais dos seus membros.

Para mais informações visite: www.icc-portugal.com

Sobre a Câmara de Comércio Internacional (ICC)

A ICC (International Chamber of Commerce - Câmara de Comércio Internacional) é a maior organização mundial de empresas, com uma rede de mais de 6.5 milhões de membros em mais de 130 países. Trabalhamos para promover o comércio internacional, as condutas empresariais responsáveis e uma abordagem global da regulação através de uma combinação única de defesa pública de interesses e de elaboração de regras e práticas de comércio internacional padronizadas – juntamente com os serviços de resolução de litígios internacionais líderes de mercado. Entre os nossos membros estão muitas das maiores empresas do mundo, PME, associações empresariais e câmaras de comércio locais.

Para mais informações visite: www.iccwbo.org

CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL – DELEGAÇÃO PORTUGUESA

Rua das Portas de Santo Antão, 89, 1169-022, Lisboa, Portugal

T: +351 211 903 650 | E: geral@icc-portugal.com | www.icc-portugal.com